

PORTARIA Nº 1.273/2025

Designar Gestor e Fiscal de parceria celebrada com a com o Instituto Água e Terra – IAT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

CONSIDERANDO o MANUAL DE DIRETRIZES MÍNIMAS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMIGRS), do Instituto Água e Terra;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 199, de 22 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

RESOLVE:

Art. 1º Designado Cláudio Marconi, CPF nº 653.816.969-49, servidor desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde Proteção e Bem-Estar Animal, residente neste município, para a função de Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Umuarama e o Instituto Água e Terra – IAT, visando a execução do Convênio que trata do repasse de equipamentos voltados à gestão de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Designada Vanessa Diovana Biassi Soares, CPF nº 091.040.649-92 servidora desta Prefeitura Municipal, atualmente no cargo de Assessora Especial, residente neste município, igualmente lotada na Secretaria supracitada, para atuar como Fiscal da referida parceria, sendo responsável pelo acompanhamento técnico da execução do objeto a ser conveniado.

Art. 3º São atribuições do Gestor e Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que se trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos **23** de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL AMARILHO
DE 24/ abril 1925
DE N.º 13.296
JORNAL AMARILHO 24.1.04 20 25
Diniz